



## **IN 13 SEMA - REGISTRO DE EMPRESA DE COLETA E TRANSPORTE DE EFLUENTES**

### **1 OBJETIVO**

Definir a documentação necessária para a obtenção e/ou renovação do registro de empresa de coleta e transporte de efluentes sanitários junto à Secretaria do Meio Ambiente – SEMA conforme estabelecido na legislação vigente.

### **2 ETAPAS DO PROCESSO DE OBTENÇÃO E/OU RENOVAÇÃO DO REGISTRO**

O procedimento para a obtenção e/ou renovação do registro junto a esta Secretaria obedecerá às seguintes etapas:

- Protocolar na SEMA o requerimento do registro de empresa de coleta e transporte de efluentes (Anexo I) e a identificação do veículo de coleta e transporte de efluentes (Anexo II), acompanhado dos documentos pertinentes;
- Retirada da declaração de obtenção e/ou renovação do registro da atividade de coleta e transporte de efluentes, informando o número de registro para cada veículo;
- Pagamento da(s) taxa(s) referente(s) ao(s) adesivo(s) e bloco(s) de manifesto, assim como a validação do(s) bloco(s) usado(s) no ano anterior (em caso de renovação);
- Retirada do(s) adesivo(s) e bloco(s) de manifesto(s).

### **3 INSTRUÇÕES GERAIS**

As empresas que trabalham dentro do Município de Joinville, sendo ou não



## Secretaria do Meio Ambiente

deste, deverão obter o registro junto a SEMA por meio das orientações contidas nesta Instrução Normativa, sendo que, em caso de não conformidade com o órgão ambiental, a empresa estará desenvolvendo a atividade irregularmente, sendo passível de fiscalização e penalidades legais.

A documentação requerida para a obtenção e/ou renovação do registro da empresa junto à SEMA deverá ser protocolada no atendimento desta Secretaria, sendo que durante a análise, a SEMA solicitará, quando necessário, esclarecimentos/informações complementares.

Após análise, constatada conformidade e validade da documentação entregue, a SEMA gerará um número de registro para cada veículo cadastrado, assim como a declaração de registro da atividade de coleta e transporte de efluentes. Desta forma, a empresa estará liberada para a retirada das guias de pagamento referente(s) ao(s) adesivo(s) com o número de registro do veículo na SEMA e ao(s) bloco(s) de manifesto de transporte de efluentes sanitários.

As documentações constantes no item 5 deverão ser entregues conforme período estipulado no mesmo ou quando solicitado pela SEMA, sendo que a empresa registrada no órgão ambiental municipal deverá, ao final de cada ano, por meio do requerimento constante nesta Instrução Normativa, solicitar o recadastramento dos seus veículos - adesivo válido para o ano subsequente.

### **3.1 Quanto à Confecção e Conservação dos Adesivos**

Os adesivos, confeccionados pela SEMA, conterão informações sobre o número de registro do veículo junto à esta secretaria e o ano de vigência.

Os adesivos deverão ser mantidos limpos, em bom estado de conservação e alocados em local visível do veículo. Caso os adesivos sejam danificados, a empresa deverá solicitar a reposição imediata dos mesmos junto ao órgão ambiental municipal perante o pagamento da taxa referente aos adesivos, não sendo permitido o desenvolvimento das atividades sem o uso dos adesivos.



### 3.2 Quanto aos Manifestos de Transporte de Efluentes

Os manifestos de transporte de efluentes deverão ser preenchidos em 04 (quatro) vias, com letra legível, sendo uma via para o gerador, uma via para o transportador, uma via para a empresa receptora do efluente e outra via deve permanecer no bloco que deverá ser devolvido à SEMA quando da aquisição de um novo bloco\*.

É de responsabilidade e obrigação da empresa coletora preencher de forma completa e corretamente os manifestos, sendo obrigatória a assinatura do gerador do efluente na guia do manifesto, do transportador e também o carimbo de recebimento do local de destino final.

Em caso de preenchimento incompleto das guias de manifesto a empresa será comunicada e deverá atender as solicitações de esclarecimentos da SEMA.

Quanto às empresas que possuem contrato com a Companhia Águas de Joinville – CAJ para prestação de serviço de tratamento de efluentes, em caso de carga recusada na CAJ, a empresa coletora de efluentes deverá apresentar no ato de entrega do bloco de manifesto usado, a declaração de descarte assinada pelo responsável técnico da empresa receptora do efluente, sendo que a mesma deverá ser licenciada ambientalmente para o devido fim.

A não devolução do bloco de manifesto, assim como o não atendimento as solicitações da SEMA acarretará na perda do registro junto ao órgão ambiental municipal, estando sujeita à fiscalização e penalidades pertinentes.

\* Os resíduos de fossas sépticas, quando domiciliares, estarão sujeitos à emissão do MTE por esta Secretaria e quando industriais estarão sujeitos à emissão do MTR através do sistema da FATMA, conforme Portaria nº 324/2015 da FATMA:

*“Art. 3º Não estão sujeitos à emissão de MTR, através do Sistema, os seguintes resíduos: [...]  
[...] g) Resíduos de fossas sépticas, quando domiciliares.”*

## 4 DEMAIS OBRIGAÇÕES



## Secretaria do Meio Ambiente

- O registro junto a SEMA perderá a validade caso a Licença Ambiental de Operação (LAO) estiver vencida, sendo que é de responsabilidade da empresa manter toda a documentação atualizada;
- Qualquer alteração de endereço ou mudança nas atividades a empresa deverá comunicar a SEMA. Em caso de encerramento das atividades os blocos de manifesto, assim como a cópia do protocolo de solicitação de baixa e a cópia do documento de baixa, assim que recebido, deverão ser entregues a esta secretaria;
- Os veículos registrados na SEMA deverão possuir, obrigatoriamente, identificação da empresa e contato telefônico via adesivo no tanque do veículo;
- É de responsabilidade da empresa de coleta e transporte de efluentes o despejo dos efluentes em local adequado e devidamente licenciado ambientalmente;
- O não cumprimento de quaisquer itens constantes nesta Instrução Normativa implicará na perda do registro da empresa e a mesma estará sujeita às sanções cabíveis.

## 5 DOCUMENTAÇÕES

### 5.1 Empresas sem Estação de Tratamento de Efluentes Própria

As empresas que não possuem estação de tratamento de efluentes (ETE) própria deverão entregar a documentação listada a seguir de acordo com a periodicidade estabelecida:

#### 5.1.1 Anualmente

- a) Preenchimento do requerimento com os dados atualizados da empresa (Anexo I) e identificação do veículo de coleta e transporte de efluentes (Anexo II);



## Secretaria do Meio Ambiente

---

- b) Cópia do alvará sanitário da empresa;
- c) Cópia do alvará sanitário do(s) veículo(s) utilizado(s) para o transporte de efluentes;
- d) Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo emitido pelo DETRAN;
- e) Cópia do comprovante de vistoria do(s) caminhão(ões) pelo INMETRO ou órgão/empresa acreditada pelo mesmo, sendo que o teste deverá ser feito conforme data de validade especificada no laudo, devendo ser entregue à esta Secretaria no período estipulado;
- f) Cópia do laudo de estanqueidade do reservatório e válvulas com aferição do volume útil do tanque de coleta do veículo (cubagem) emitido por órgão/empresa acreditada pelo INMETRO, sendo que o teste deverá ser feito conforme data de validade especificada no laudo, devendo ser entregue à esta Secretaria no período estipulado. O laudo deverá ser assinado por responsável técnico habilitado;
- g) Cópia do laudo do teste de emissão de efluentes atmosféricos conforme Resolução CONAMA 418/09 emitido por órgão/empresa acreditada pelo INMETRO, sendo que o teste deverá ser feito conforme data de validade especificada no laudo, devendo ser entregue à esta Secretaria no período estipulado. O laudo conclusivo deverá ser assinado por responsável técnico habilitado;
- h) Cópia do laudo de teste de ruído da frota conforme Resolução CONAMA 418/09 emitido por órgão/empresa acreditada pelo INMETRO, sendo que o teste deverá ser feito conforme data de validade especificada no laudo, devendo ser entregue à esta Secretaria no período estipulado. O laudo conclusivo deve ser assinado por responsável técnico habilitado;
- i) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Anotação de Função Técnica (AFT) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para operação e acompanhamento do serviço de coleta e transporte de efluentes de tanques sépticos. A ART e/ou AFT deverá estar devidamente assinada pelo contratante e pelo profissional habilitado.
- j) Cópia de contrato atualizado com a empresa de prestação de serviço de



tratamento de efluentes\*\*;

\*\* A cópia do contrato atualizado com a empresa de prestação de serviço de tratamento de efluentes deverá ser apresentada após 20 (vinte) dias úteis após a emissão da declaração de obtenção e/ou renovação do registro da atividade de coleta e transporte de efluentes.

### 5.1.2 Bianualmente

- a) Cópia da Licença Ambiental de Operação da atividade emitida pela FATMA;
- b) Cópia atualizada do contrato social da empresa e/ou declaração de que não houve alteração;
- c) Cópia do alvará de localização e funcionamento atualizado;
- d) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia do Registro no Conselho Regional competente para empresas que praticam dedetização;
- f) Cópia da carteira de habilitação dos motoristas com cursos de transporte de produtos perigosos atualizados (MOPP);

### 5.2 Empresas com Estação de Tratamento de Efluentes Própria

Além da documentação relacionada no item 5.1, as empresas que possuem estação de tratamento de efluentes (ETE) própria deverão entregar a documentação listada a seguir de acordo com a periodicidade estabelecida:

#### 5.2.1 Anualmente



## Secretaria do Meio Ambiente


---

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Anotação de Função Técnica (AFT) do(s) responsável(eis) técnico(s) pela operação da ETE. A ART e/ou AFT deverá estar devidamente assinada pelo contratante e pelo profissional habilitado.
- b) Cópia atualizada da Licença Ambiental de Operação da ETE, emitida pela FATMA;



## Secretaria do Meio Ambiente

### ANEXO I – Requerimento de Registro de Empresa de Coleta e Transporte de Efluentes

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE EMPRESA DE COLETA E TRANSPORTE DE EFLUENTES		
 <b>Secretaria do Meio Ambiente</b>		NÚMERO DE PROCESSO
<b>PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA SEMA</b>		
ATENDENTE	DATA	PROTOCOLO
<b>IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE</b>		
RAZÃO SOCIAL / NOME		CNPJ / CPF
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO		BAIRRO/DISTRITO
TELEFONE		E-MAIL
PROPRIETÁRIO		CEP
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES</b>		
NOME COMPLETO	NÚMERO DA HABILITAÇÃO	CATEGORIA
<b>INFORMAÇÕES SOBRE A COLETA</b>		
QUANTIDADE ESTIMADA (M <sup>3</sup> /DIA):	QUANTIDADE MÁXIMA (M <sup>3</sup> /MÊS):	
<b>DOCUMENTOS A ANEXAR</b>		
Conforme Instrução Normativa nº13 – SEMA.		
<b>RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES</b>		
<input type="checkbox"/> Interessado	<input type="checkbox"/> Repres. Legal ou Procurador	NOME COMPLETO
ASSINATURA	CPF	DATA
		/ /
<b>DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS.</b>		
<b>NÃO SERÃO ACEITOS REQUERIMENTOS COM CAMPOS SEM PREENCHIMENTO E SEM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.</b>		





## Secretaria do Meio Ambiente

### ANEXO II – Identificação do Veículo de Coleta e Transporte de Efluentes\*\*\*

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO DE COLETA E TRANSPORTE DE EFLUENTES				
 <b>Secretaria do Meio Ambiente</b>			NÚMERO DE PROCESSO	
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE				
RAZÃO SOCIAL / NOME				
CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO – VEÍCULOS				
NÚMERO DE VEÍCULOS		LOCAL DE ESTACIONAMENTO		
MANUTENÇÃO	LOCAL	FREQUÊNCIA		
<input type="checkbox"/> TROCA DE ÓLEO				
<input type="checkbox"/> LAVAÇÃO				
<input type="checkbox"/> MECÂNICA				
<input type="checkbox"/> OUTRO:				
PLACA	MODELO	ANO	CAPACIDADE (M <sup>3</sup> )	PRÓPRIO / ALUGADO
DOCUMENTOS A ANEXAR				
Conforme Instrução Normativa nº13 – SEMA.				
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES				
<input type="checkbox"/> Interessado <input type="checkbox"/> Repres. Legal ou Procurador		NOME COMPLETO		
ASSINATURA	CPF	DATA ____/____/____		
<b>DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS.</b>				
<b>NÃO SERÃO ACEITOS REQUERIMENTOS COM CAMPOS SEM PREENCHIMENTO E SEM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.</b>				

\*\*\* O documento de identificação do veículo de coleta e transporte de efluentes deverá ser preenchido separadamente para cada veículo que a empresa possuir.